

PORTARIA N° 226 DE 28 DE MAIO DE 1993

(Publicada no Diário Oficial de 03/06/1993)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 dias, a partir de 02/06/93, o prazo previsto na Portaria n° 407/92, anteriormente prorrogada pelas Portarias n°s 524/92 e 76/93.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de maio de 1993.

RODOLPHO TOURINHO NETO

Secretário da Fazenda